



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Alienação da UPI ClientCo

Aprovação pelo CADE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes de 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024, 04 de setembro de 2024, 25 de setembro de 2024, 08 de outubro de 2024 e 05 de novembro de 2024 e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 17 de julho de 2024, 01 de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 28 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 26 de novembro de 2024, foi proferido o Despacho SG nº 1413/2024 pela Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) nos autos do Ato de Concentração nº 08700.007499/2024-86, por meio do qual, aprovou, sem restrições, a aquisição, pela V.tal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A., da totalidade das ações da UPI ClientCo.

Nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação da Superintendência-Geral do CADE se tornará final e definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, caso não haja avocação pelo Tribunal Administrativo do CADE.

A Companhia seguirá com a implementação da transação prevista na Proposta aprovada pelos Credores e homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, incluindo a negociação de boa-fé e celebração do contrato de compra e venda e demais instrumentos acessórios, sendo certo que a operação de alienação da UPI ClientCo está também condicionada à autorização pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a qual ainda está pendente.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores